



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

CAPÍTULO X

Outras disposições

Artigo 164.º A (Novo)

Rede de Centros de recolha oficial de animais

- 1- O Governo procede, no 1.º trimestre de 2019, à abertura de um novo procedimento concursal para a modernização ou construção de centros de recolha oficial de animais no âmbito do disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto.
- 2- As candidaturas referidas no número anterior são financiadas a fundo perdido a 80% do montante da candidatura, sendo o único critério para atribuição do apoio financeiro.
- 3- O Governo pode, nos termos do número anterior, recorrer a verbas inscritas no Fundo Ambiental e no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P., para financiamento das candidaturas.
- 3- O Governo, em colaboração com as autarquias locais e com associações de proteção do bem-estar animal, assegura os meios humanos, técnicos e financeiros para o desenvolvimento de programas de recolha, esterilização e vacinação de animais errantes e de companhia.

Assembleia da República, 15 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

Ângela Moreira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Paula Santos

Nota justificativa:

O PCP considera necessário o reforço da rede de centros de recolha oficial de animais errantes, a adoção de medidas excecionais de captura, controlo, transporte, recolha, esterilização e vacinação de animais com vista a salvaguarda da saúde pública, assim como o reforço dos meios humanos que possibilitem a recolha, esterilização e vacinação de animais errantes e de companhia.

O Governo, em colaboração com as autarquias locais, deve proceder à concretização efetiva de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e à modernização dos serviços municipais de veterinária, nos termos previstos na Lei n.º 27/2017, de 23 de agosto, abrindo para isso um novo procedimento concursal.